



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE/SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda:

Nome: Fernando Revers

Matrícula: 1206/01

E-mail: asocial@belmonte.sc.gov.br

Telefone: (49) 99126 8352

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

PREGÃO ELETRÔNICO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FANFARRA MUNICIPAL DE BELMONTE/SC, VINCULADA AO PROJETO “EDUCAÇÃO COM RITMO E CIDADANIA”, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implementação do projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”, que visa a criação da Fanfarra Municipal como instrumento de promoção social, cultural e educacional.

O projeto será desenvolvido com crianças e adolescentes atendidos pelos serviços, programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como com alunos matriculados nas escolas do município. Também poderão participar outras crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade que demonstrarem interesse nas atividades desenvolvidas pela Fanfarra Municipal, conforme organização e disponibilidade da Administração Pública.

Conforme descrito no projeto, a fanfarra contribuirá para:

- Desenvolvimento da disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe;
- Fortalecimento da autoestima de crianças e adolescentes;
- Prevenção de situações de vulnerabilidade social;
- Promoção da cultura e participação em eventos cívicos e comunitários.

Atualmente, o município não dispõe dos instrumentos necessários para execução do projeto, tornando indispensável a aquisição dos materiais.

A escolha pela realização de **pregão eletrônico** para aquisição dos instrumentos musicais fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Critério legal:** modalidade adequada para aquisição de bens comuns, conforme legislação vigente;
- **Critério econômico:** ampliação da competitividade entre fornecedores, possibilitando obtenção da proposta mais vantajosa;



- **Critério operacional:** processo mais célere, transparente e eficiente;
- **Critério técnico:** possibilidade de especificação clara dos itens, garantindo atendimento às necessidades da Administração.

Dessa forma, a solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. A escolha do fornecedor será realizada por meio de **pregão eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observando:

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Regularidade fiscal e jurídica;
- Capacidade de fornecimento;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos.

A contratação será formalizada com o fornecedor vencedor do certame, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A escolha pela aquisição dos instrumentos musicais e acessórios por meio de **pregão eletrônico** mostra-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda apresentada, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais.

Sob o **aspecto técnico**, a contratação visa suprir a necessidade de instrumentos específicos para composição e funcionamento da Fanfarra Municipal, permitindo o desenvolvimento regular das atividades previstas no projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”.

Sob o **aspecto econômico**, a aquisição representa investimento com durabilidade prolongada, possibilitando a utilização contínua dos instrumentos em ações culturais, educativas e comunitárias promovidas pelo município, reduzindo custos futuros com locações ou contratações recorrentes.

No **aspecto operacional**, a aquisição integral dos itens junto a um único fornecedor apresenta-se como a solução mais eficiente para a Administração Pública, considerando:

- Maior padronização dos instrumentos e acessórios;
- Compatibilidade entre os materiais adquiridos;
- Facilidade no controle, recebimento e conferência dos itens;
- Redução de riscos relacionados a atrasos ou entregas parciais;
- Simplificação da gestão contratual;
- Maior agilidade na implementação da Fanfarra Municipal.

Além disso, a **entrega em parcela única possibilita o início integral das atividades do projeto**, evitando prejuízos à execução e ao atendimento do público beneficiário.

Quanto à modalidade de contratação, o pregão eletrônico foi definido por tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações objetivas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo ampla concorrência entre os fornecedores e garantindo maior transparência e economicidade ao processo.

Dessa forma, a solução adotada — **aquisição integral dos instrumentos musicais e acessórios, por meio de pregão eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço global** — mostra-se a mais



eficiente, econômica e adequada ao interesse público, garantindo viabilidade, efetividade e continuidade do projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

Aquisição de **22 itens**, totalizando aproximadamente **118 unidades**, conforme levantamento realizado no projeto e nos orçamentos, sendo eles:

ITEM	UNIDADE/PARES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	BUMBO 30X22	06	680,00	4.080,00
02	UN	BUMBO 16X14	02	1.727,00	3.454,00
03	UN	BUMBO 18X14	02	1.937,00	3.874,00
04	UN	BUMBO 20x14	02	2.225,00	4.450,00
05	UN	CAIXA DE GUERRA 15X14	10	357,00	3.570,00
06	UN	CAIXA 14X10	04	2.081,00	8.324,00
07	UN	CAIXA 14X12	04	2.126,00	8.504,00
08	UN	SURDO 14X14	06	1.452,00	8.712,00
09	UN	SURDO 16X14	06	1.609,00	9.654,00
10	UN	QUADRITON	02	2.399,00	4.798,00
11	PAR	PRATOS	06	958,00	5.748,00
12	UN	TROMPETE LAQUEADO	04	1.781,00	7.124,00
13	UN	TROMBONE	02	2.169,00	4.338,00
14	UN	CORNETA CURTA NIQUELADA	02	1.499,00	2.998,00
15	UN	CORNETA LONGA NIQUELADA	02	1429,00	2.858,00
16	PAR	MAÇANETA	10	46,00	460,00



17	PAR	BAQUETA CAIXA TENOR	08	66,00	528,00
18	PAR	BAQUETA CAIXA GUERRA	10	14,00	140,00
19	UN	BAQUETA SURDO	12	35,00	420,00
20	PAR	BAQUETA QUADRITON	02	87,00	174,00
21	UN	TALABARTE BUMBO	06	83,00	498,00
22	UN	TALABARTE CAIXA	10	24,00	240,00
VALOR TOTAL					84.946,00

8. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação é de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer em **parcela única**, na Secretaria de Assistência Social, localizada na rua Jesus de Baiataca, Centro Belmonte/SC, a entrega deverá ser feita em dias úteis, observando o horário de funcionamento das repartições públicas das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. **Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, novos, sem uso e em perfeitas condições.**

9. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

Atender à demanda de implantação da Fanfarra Municipal, garantindo:

- Inclusão social de crianças e adolescentes;
- Desenvolvimento de habilidades musicais e sociais;
- Fortalecimento de vínculos comunitários;
- Promoção da cultura e cidadania no município.

A ação está alinhada às políticas públicas de assistência social e educação, contribuindo diretamente para a prevenção de vulnerabilidades sociais.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado da contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores



do ramo, em conformidade com as boas práticas da Administração Pública, visando garantir compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Foram obtidos três orçamentos formais, contendo especificações detalhadas dos itens, quantitativos e respectivos valores unitários e globais, conforme segue:

- **M C R Representação Comercial Ltda.: R\$ 87.872,80**
- **3G Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Eletrônicos Ltda.: R\$ 84.946,00**
- **Darlei Bienert – Comércio de Instrumentos Musicais: R\$ 87.872,80**

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que os valores são compatíveis com os praticados no mercado para objetos da mesma natureza.

Considerando a necessidade de aquisição integral dos itens junto a um único fornecedor, bem como os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação, **adotou-se como referência para o valor estimado da contratação o menor valor global obtido na pesquisa de preços, correspondente ao montante de R\$ 84.946,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais).**

O critério adotado visa assegurar maior economicidade à Administração Pública, garantindo a adequada execução do objeto e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

11. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de instrumentos musicais, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

Foram coletadas três propostas comerciais formais, contendo especificações detalhadas dos itens, quantitativos e respectivos valores unitários e globais, garantindo a adequada comparabilidade entre os orçamentos apresentados.

A análise das propostas demonstrou compatibilidade entre os valores obtidos e os preços praticados no mercado para objetos da mesma natureza, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, adotou-se como referência para o valor estimado da contratação o menor valor global obtido na pesquisa de preços, correspondente ao montante de R\$ 84.946,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais).

O valor estimado foi considerado adequado e compatível com o objeto pretendido, atendendo às necessidades da Administração Pública para execução do projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”.

12. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor não será realizada previamente, uma vez que a contratação ocorrerá por meio de **processo licitatório na modalidade pregão eletrônico**, assegurando igualdade de condições entre os participantes e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, considerando a necessidade de aquisição integral dos instrumentos musicais e acessórios junto a um único fornecedor.

A adoção do menor preço por lote justifica-se pela necessidade de garantir maior padronização dos



materiais, compatibilidade entre os instrumentos e acessórios, simplificação logística, eficiência no recebimento e conferência dos itens, além de melhor gerenciamento contratual e operacional por parte da Administração Pública.

A contratação de fornecedor único também reduz riscos de atrasos, divergências entre produtos, entregas fragmentadas e possíveis prejuízos à implantação da Fanfarra Municipal.

A seleção do fornecedor observará rigorosamente:

- Atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Capacidade técnica e operacional de fornecimento;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Garantia da qualidade dos materiais ofertados.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta global mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas todas as exigências previstas no edital e demais documentos do processo licitatório.

12. Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos provenientes do **Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**, considerando que o projeto “Educação com Ritmo e Cidadania” foi contemplado para execução no âmbito das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Os recursos estão devidamente previstos no orçamento municipal, vinculados ao FIA, e **serão destinados especificamente à implementação da Fanfarra Municipal**, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das políticas públicas de atendimento à infância e juventude. A utilização dos recursos observa os princípios da legalidade, finalidade e interesse público, sendo aplicada exclusivamente em ações que promovam o desenvolvimento social, cultural e educacional do público atendido. A existência de dotação orçamentária suficiente será devidamente comprovada previamente à formalização da contratação, garantindo a viabilidade financeira da despesa

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

GIOVANA COLETTO

FERNANDO REVERS

CLÁUDIA MARISTELA KAPPAUN TEIXEIRA

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

GIOVANA COLETTO



De acordo, encaminhe-se para análise e providências

FERNANDO REVERS

Belmonte-SC, 16 de abril de 2026

